

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
14.PE.021/2022-PMC/SEMED DO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022-PMC, ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E A EMPRESA R. DE CASTRO VALENTE.**

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.782.198/0001-78, e do **FUNDO MUN. DESENV. ENS. FUND. VAL. MAGIST. FUNDEB CAMETÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.480.157/0001-95, com sede à Tv. Benjamin Constant, Nº 438, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, neste ato representado por seu secretário, o **Sr. Enio de Carvalho**, brasileiro, inscrito no CPF nº 357.018.202-97 e portador da cédula de identidade nº 1991791, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14.PE.021/2022-PMC/SEMED**, conforme **Processo Administrativo nº 1142/2022**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Retifica-se o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14.PE.021/2022-PMC/SEMED**, conforme abaixo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Onde se lê:

RAZÃO SOCIAL

R. DE CASTRO VALENTE - CNPJ sob o nº 20.329.307/0001-48.

Leia-se:

RAZÃO SOCIAL

SIGMA COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNPJ sob o nº 20.329.307/0001-48

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PMC providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o **art. 61**, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Cametá-Pa, 25 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENIO DE CARVALHO
Decreto Municipal nº 518/2021-PMC